

PORTARIA Nº 063/2015.

A JUÍZA DE DIREITO DRA. CAMILA MURARA NICOLETTI, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE URUBICI, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução n. 01/85-GP, de 5-9-1985, que faculta ao Juiz de Direito Diretor do Foro determinar a suspensão do expediente dos foros judicial e extrajudicial nos dias considerados feriados no município sede da comarca;

CONSIDERANDO que o feriado alusivo ao aniversário do Município sede desta comarca foi transferido do dia 8 de dezembro para o dia 10 de junho, conforme Lei 1.825/2014, de 12.11.2014, firmada pelo Prefeito Municipal de Urubici (SC),

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no dia 10 de junho de 2015, o expediente do foro judicial e extrajudicial do município;

Art. 2º Encaminhe-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça, à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, às autoridades policiais da comarca de Urubici, às Serventias Extrajudiciais da Comarca, bem como à Subseção da OAB de Urubici.

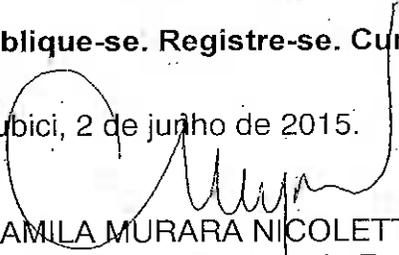
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se cópia no átrio do Foro.

Solicite-se a divulgação no *site* do Egrégio Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Urubici, 2 de junho de 2015.



**CAMILA MURARA NICOLETTI
Juíza de Direito Diretora do Foro**

